



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 11 de Junho de 2021 • Ano VI • Nº 1418

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 056/21 De Junho De 2021** - Abre Crédito Suplementar Por Anulação De Dotação No Orçamento Programa 2021.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WHTSHT+HZUYQJ2IHP2YEMQ

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 056/21 de Junho de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2021.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000307/20 de 2 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

(77) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	520.000,00
(77) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00

Total da Unidade: 590.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(297) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-9.2.42 - Obras e Instalações	950.674,76
--	------------

Total da Unidade: 950.674,76

Total Suplementação: 1.540.674,76

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-9.2.42 - Material de Consumo	30.000,00
(59) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.007-9.2.42 - Serviços de Consultoria	59.080,00
(61) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
(374) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-9.2.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00

Total da Unidade: 359.080,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

(134) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-9.2.42 - Material de Consumo	50.000,00
(161) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-9.2.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

Total da Unidade: 80.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

(57) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-6.1.02 - Material de Consumo	70.000,00
---	-----------

Total da Unidade: 70.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(317) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-9.2.42 - Material de Consumo	60.000,00
(320) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(321) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-9.2.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00

Página: 1/3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(328) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0.1.00 - Material de Consumo	70.000,00
(332) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(333) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-9.2.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	351.594,76
(340) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0.1.00 - Material de Consumo	100.000,00
(342) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-9.2.42 - Material de Consumo	20.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(347) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-9.2.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

Total da Unidade: 1.031.594,76

Total Anulação: 1.540.674,76

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	0,00	520.000,00
Fonte: 6.1.02	590.000,00	70.000,00
Fonte: 9.2.42	950.674,76	950.674,76
Total:	1.540.674,76	1.540.674,76

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2021.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL